



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.487/07, de 28 de março de 2007.

“Dá Nova Redação a Dispositivos da Lei nº 1.429/05, para adequação à Lei Orçamentária de 2007, na forma que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvéria, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas no Inciso I, do Art. 30, da Constituição da República, **APROVOU** e eu na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, em decorrência da instituição e implementação dos Fundos Municipais criados pelas Leis nº 1.460/06, 1.166/97 e 1.141/96, pela alteração da estrutura administrativa pela Lei nº 1.445/06, e emendas parlamentares aprovadas para LOA/2007, e em decorrência da evolução da receita, ajustadas as importâncias consignadas nos programas, projetos e atividades previstas nos anexos da Lei 1.429/2007 – PPA, de acordo com os anexos, parte integrante desta Lei, para adequação das respectivas funções constantes da Lei Orçamentária de 2007 a 2009.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, para os exercícios de 2007 a 2009, serão ajustadas nas importâncias consignadas nos Programas, Funções e respectivos Projetos e Atividades, na forma dos anexos desta Lei.

Parágrafo 1º - Fica inserido na programação dos anexos da presente Lei, para os exercícios de 2007 a 2009, os programas para atender as atividades relativas ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01/01/2007**, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia o seu objeto de mister.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2007.

João Correa Caixeta